



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2018

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Joseph Hanlon | Director: Adriano Nuvunga | Chefe de redação: Borges Nhamire

Número 15 - 14 de fevereiro de 2018

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipmoz.org www.cipmoz.org/eleicoes2018

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgzm30ekCkb>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Conselho Constitucional valida eleição intercalar de Nampula e determina realização da segunda-volta

O Conselho Constitucional validou os resultados da eleição intercalar para o presidente do Município de Nampula e determinou que deve ser realizada a segunda volta, pelo facto de não ter havido vencedor. Agora, o Conselho de Ministros deve anunciar a data da realização da segunda volta entre os candidatos da Frelimo e da Renamo, sob proposta da Comissão Nacional de Eleições (CNE). A segunda votação deve ter lugar dentro de 30 dias.

Num acórdão de cinco páginas e sem as habituais críticas à organização dos processos eleitorais, o Conselho Constitucional concluiu que “de um modo geral, a eleição autárquica intercalar do Presidente do Conselho Municipal de Nampula decorreu em conformidade com o quadro legal estabelecido”.

Nestes termos, confirmou o empate técnico entre Amisse Cololo, candidato da Frelimo, que obteve 44,51% dos votos e Paulo Vahanle, candidato da Renamo, que obteve 40,32% dos votos. Não houve reclamações nem recursos eleitorais dos concorrentes.

O Conselho Constitucional considerou que as irregularidades com os cadernos eleitorais “foram resolvidas” pela CNE e a abertura tardia das mesas de voto foi por “razões justificadas”.

O acórdão está disponível em <http://bit.ly/2F2SiPX>

Illegalidades não influenciaram o resultado

O processo eleitoral foi submetido à apreciação do Ministério Público (MP) antes da decisão do Conselho Constitucional. O MP apurou que houve “alguns ilícitos eleitorais de natureza criminal registados durante o processo eleitoral”. Contudo, o processo “não enferma de qualquer vício de forma ou de fundo e as ilegalidades verificadas não influenciaram os resultados obtidos”.

Recenseamento eleitoral vai custar 8.2 milhões

O recenseamento eleitoral a iniciar no dia 1 de Março vai custar 825 milhões de meticais e estima-se que vai abranger 8.5 milhões de potenciais eleitores em todos os distritos onde se inserem as 53 autarquias, anunciou o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral em comunicado de Imprensa emitido hoje.

Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique



COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2018 e Eleições Gerais de 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia a veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

As edições iniciais são igualmente distribuídas através do mailing list do CIP até que sejam mais frequentes. **Para passar a receber todas as publicações sobre as eleições** subscreva a lista exclusiva do Boletim. Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a edição em Inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>.

As primeiras edições estão disponíveis em <http://www.cipmoz.org/eleicoes2018>

Serão criados 3.234 postos de recenseamento e 2.377 brigadas que irão trabalhar das 8h00 às 16hh00 todos os dias incluindo sábados e domingos.

O comunicado do STAE nada declara em relação a Nampula, onde segundo determinou o

Conselho Constitucional, haverá segunda volta da eleição intercalar realizada a 24 de Janeiro último, pelo facto de não ter havido vencedor. O recenseamento de 2018 não é válido para a segunda volta da eleição intercalar.